



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

## PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

**Projeto de Lei nº 09-00-OL tornando-se Lei nº 2550-00.**  
**APROVADO EM SESSÃO DO DIA 18.07.2000**

### EMENTA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00(dez mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
UNID.ORÇ.: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES  
PROJ.ATIV.: 2.001 – MANUT. CÂMARA VEREADORES  
CÓDIGO: 3.1.1.1.02.01.00 – Despesas Variáveis.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Serve de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado, a redução nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
UNID.ORÇ.: 1.001 – CÂMARA DE VEREADORES  
PROJ./ATIV.: 1.001 – REF. PRÉDIO DA CÂMARA  
CÓDIGO: 4.1.1.0.99.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,  
EM 18 DE JULHO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.